



**Junto aos autos PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA MESMA, GARANTIA ADICIONAL e PROVA DE EXEQUIBILIDADE, referentes à Concorrência Eletrônica nº 2024.09.16.1.**

**Umari/CE, 13 de novembro de 2024.**

**Cicero Anderson Israel Soares**  
**Agente de Contratação**

Cedro – Ceará, 04 de Outubro de 2024.

A  
Prefeitura Municipal de Umari – CE.  
Comissão Permanente de Licitação  
Umari-CE.

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE.

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE. Conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo, pelo PREÇO GLOBAL de R\$ 1.122.067,32 (Um Milhão, Cento e Vinte e Dois Mil, Sessenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). Daniel Pinheiro de Souza Torres, portador(a) da carteira de Identidade nº. 2005014102520 – SSP-CE e CPF nº 030.120.753-48, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIEL PINHEIRO DE SOUZA TORRES  
Data: 08/11/2024 09:23:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAXUEL PARNAIBA DE SOUZA  
Data: 08/11/2024 09:13:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Pinheiro de Souza Torres. (Diretor).  
CPF Nº 030.120.753-48

Maxuel Parnaíba de Souza  
ENGENHEIRO CIVIL/ CREA/CE 0616496435

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

B.D.I. 9,54%

## PLANO DE CUSTO OPERACIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO</b>				<b>RS 21.727,73</b>
1.1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M3	460,98	R\$ 47,13	R\$ 21.727,73
<b>2.0</b>	<b>LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>				<b>RS 45.118,32</b>
2.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM2	0,338285	R\$ 98.758,33	R\$ 33.408,46
2.2	CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M2	6.505,60	R\$ 0,86	R\$ 5.568,07
2.3	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOURO PÚBLICO	M	6.505,50	R\$ 0,43	R\$ 2.784,04
2.4	ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA DE LOGRADOUROS PÚBLICO	M2	1.951,65	R\$ 1,72	R\$ 3.357,75
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO</b>				<b>RS 26.659,56</b>
3.1	PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	UND	625,00	R\$ 42,66	R\$ 26.659,56
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>					<b>RS 93.505,61</b>
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>					<b>RS 1.122.067,32</b>

IMPORTA O ORÇAMENTO TOTAL GERAL MENSAL EM RS RS 93.505,61  
NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS

IMPORTA O ORÇAMENTO TOTAL GERAL ANUAL EM RS RS 1.122.067,32  
UM MILHÃO, CENTO E VINTE E DOIS MIL E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS



Documento assinado digitalmente  
MAXUEL PARNAIBA DE SOUZA  
Data: 08/11/2024 09:14:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
DANIEL PINHEIRO DE SOUZA TORRES  
Data: 08/11/2024 09:25:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 40.195.404/0001-00

(88) 9 9939-0713

E-mail: [solut\\_emp@hotmail.com](mailto:solut_emp@hotmail.com)

Rua Coronel João Cândido, nº 36 Sala 9, Centro, CEDRO/CE, CEP 63400-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE.  
 MUNICÍPIO DE UMARI-CE.  
 DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

B.D.I. 9,54%

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**PRIMEIRO SEMESTRE**

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS VARRIÇÃO PINTURA DE MEIO FIO CAPINAÇÃO PODA DE ARVORES E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS	1.122.067,32	100,00	93.505,61	8,33	93.505,61	8,33	93.505,61	8,33	93.505,61	8,33	93.505,61	8,33	93.505,61	8,33
	<b>TOTAL SIMPLES</b>			93.505,61	8,33	93.505,61	8,33	93.505,61	8,33	93.505,61	8,33	93.505,61	8,33	93.505,61	8,33
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>			93.505,61	8,33	187.011,22	16,66	280.516,83	24,99	374.022,44	33,32	467.528,05	41,65	561.033,66	49,98

**SEGUNDO SEMESTRE**

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	%	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS VARRIÇÃO PINTURA DE MEIO FIO CAPINAÇÃO PODA DE ARVORES E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS	1.122.067,32	100,00	93.505,61	8,33	93.505,61	8,33	93.505,61	8,34	93.505,61	8,34	93.505,61	8,34	93.505,61	8,34
	<b>TOTAL SIMPLES</b>			93.505,61	8,33	93.505,61	8,33	93.505,61	8,34	93.505,61	8,34	93.505,61	8,34	93.505,61	8,34
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>			654.539,27	58,31	748.044,88	66,64	841.550,49	74,98	935.056,10	83,32	1.028.561,71	91,66	1.122.067,32	100,00



SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 40.195.404/0001-00

(88) 9 9939-0713

E-mail: [emp@hotmail.com](mailto:emp@hotmail.com)

Rua Coronel João Cândido, nº 36 Sala: 9, Centro, CEDROICE, CEP: 63400-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE.

MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

B.D.I. 9,54%

**PLANILHA DE PREÇO**

OBS.1: Salário Categoria + Adicional de insalubridade.

OBS.2: Adicional de Insalubridade de 40% para Gari Coletor e 20% para Gari Varredor.

OBS.3: Do Amparo Legal: Salário dos Empregados calculado sobre o salário mínimo art. 192 da CLT.

ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.0	FUNCIONÁRIOS				
2.1	Gari Coletor	Mês	3,00	R\$ 2.077,05	R\$ 6.231.15
2.2	Gari Varredor	Mês	10,00	R\$ 1.780,33	R\$ 17.803.32
2.3	Gari Capinador	Mês	2,00	R\$ 1.483,61	R\$ 2.967.22
2.4	Gari Roçador	Mês	1,00	R\$ 1.483,61	R\$ 1.483.61
2.5	Gari Pintor	Mês	1,00	R\$ 1.483,61	R\$ 1.483.61
2.6	Gari Podador	Mês	3,00	R\$ 1.483,61	R\$ 4.450.83
2.7	Motorista	Mês	2,00	R\$ 2.072,66	R\$ 4.145.32
2.8	Gari Coletor de Poda	Mês	3,00	R\$ 1.483,61	R\$ 4.450.83
	<b>Subtotal 2.0</b>				<b>R\$ 43.015,89</b>

ITEM	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.0	VEÍCULOS				
3.1	Caminhão Compactador de Lixo (6m <sup>3</sup> )	Mês	1,00	R\$ 5.610,17	R\$ 5.610.17
3.2	Caminhão de Carroceria (10m <sup>3</sup> )	Mês	1,00	R\$ 5.537,63	R\$ 5.537.63
33	Rocadeira Mecânica	Mes	1,00	R\$ 523,75	R\$ 523.75
	<b>Subtotal 3.0</b>				<b>R\$ 11.671,55</b>

ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.0	ENCARGO TRABALHISTA E SOCIAL				
4.1	Leis Sociais	%	71.31%	R\$ 43.015.89	R\$ 30.674.63
	<b>Subtotal 4.0</b>				<b>R\$ 30.674,63</b>

ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.0	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS				
5.1	BDI	%	9,54%	R\$ 85.362,07	R\$ 8.143.54
	<b>Subtotal 4.0</b>				<b>R\$ 8.143,54</b>

**TOTAL GERAL R\$ 93.505,61**

IMPORTA O ORÇAMENTO TOTAL GERAL MENSAL EM R\$ R\$ 93.505,61

NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS

SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 40.195.404/0001-00

(88) 9 9939-0713

E-mail: solut\_emp@hotmail.com

Rua Coronel João Cândido, nº 36 Sala 9, Centro, CEDRO/CE, CEP 63400-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE.**

MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA**

OBS. 1: Do amparo Legal: Asseio e Conservação - Salário dos empregados calculados sobre o salário mínimo (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Art. 192). CCT Reg. No MTE: CE000434/2024 n° Processo 13624201246/2024-97. <http://wvvn3.mtc.gov.br/sistemas/mediador7>.

OBS.2: Adicional de Insalubridade 40% para Gari Coletor e 20% para Gari Varredor.

**DADOS ADMISSÍVEIS**

ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
1.0	SALÁRIO BASE	MÊS	PISO SALARIAL DA CATEGORIA

**Composição da Remuneração: Chefe de Equipe**

ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	%	VALOR (R\$)
1.1	SALÁRIO	MÊS		R\$ 1.982,83
1.1.1	ADICIONAL DE SALUBRIDADE			
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>RS 1.982,83</b>

**Composição da Remuneração: Gari Coletor**

ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	%	VALOR (R\$)
1.2	SALÁRIO	MÊS		R\$ 1.483,61
1.2.1	ADICIONAL DE SALUBRIDADE		40%	R\$ 593,44
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>RS 2.077,05</b>

**Composição da Remuneração: Gari Varredor**

ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	%	VALOR (R\$)
1.3	SALÁRIO	MÊS		R\$ 1.483,61
1.3.1	ADICIONAL DE SALUBRIDADE		20%	R\$ 296,72
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>RS 1.780,33</b>

**Composição da Remuneração: Capinador / Roçador / Pintor / Podador**

ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	%	VALOR (R\$)
1.3	SALÁRIO	MÊS		R\$ 1.483,61
1.3.1	ADICIONAL DE SALUBRIDADE			R\$ -
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>RS 1.483,61</b>

OBS.1: Do Amparo Legal: Motorista - Salário dos empregados calculado sobre o salário mínimo (Consolidação das Leis do trabalho - CLT Art. 192). CCT Reg. No MTE: CE000733/2023 n° Processo 13624.102967/2023-34.

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

**Composição da Remuneração: Motorista de Veículos de Coleta**

ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	%	VALOR (R\$)
2.0	SALÁRIO	MÊS	%	R\$ 2.072,66
2.1.1	ADICIONAL DE SALUBRIDADE			
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>RS 2.072,66</b>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE.

MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

B.D.I. 9,54%

**PLANO DE CUSTO OPERACIONAL**

**A- COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO**

**A.1- COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
<b>1.0</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>				
1.1	Gari Coletor	Mês	3,00	R\$ 2.077,05	R\$ 6.231,15
1.2	Motorista	Mês	1,00	R\$ 2.072,66	R\$ 2.072,66
	Subtotal 1.0				R\$ 8.303,81
<b>2.0</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
2.1	Caminhão Compactador de Lixo (6m3)	Mês	1,00	R\$ 5.610,17	R\$ 5.610,17
	Subtotal 2.0				R\$ 5.610,17
	<b>Total Simples</b>				R\$ 13.913,98
<b>3.0</b>	<b>ENCARGOS</b>				
			Leis Sociais	71,31%	R\$ 5.921,45
			B.D.I.	9,54%	R\$ 1.892,30
			<b>Total Geral</b>		R\$ 21.727,73
<b>PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO</b>					<b>R\$ 47,13</b>

**B- LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**B.1-VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
<b>1.0</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>				
1.1	Gari Varredor	Mês	10,00	R\$ 1.780,33	R\$ 17.803,32
	Subtotal 1.0				R\$ 17.803,32
	<b>Total Simples</b>				R\$ 17.803,32
<b>3.0</b>	<b>ENCARGOS</b>				
			Leis Sociais	71,31%	R\$ 12.695,55
			B.D.I.	9,54%	R\$ 2.909,59
			<b>Total Geral</b>		R\$ 33.408,46
<b>PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO</b>					<b>R\$ 98.758,33</b>

**B.2- CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
<b>1.0</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>				
1.1	Capinador	Mês	2,00	R\$ 1.483,61	R\$ 2.967,22
	Subtotal 1.0				R\$ 2.967,22
	<b>Total Simples</b>				R\$ 2.967,22
<b>3.0</b>	<b>ENCARGOS</b>				
			Leis Sociais	71,31%	R\$ 2.115,92
			B.D.I.	9,54%	R\$ 484,93
			<b>Total Geral</b>		R\$ 5.568,07
<b>PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO</b>					<b>R\$ 0,86</b>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE.

MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

B.D.I. 9,54%

**PLANO DE CUSTO OPERACIONAL**

**B.3- PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0	MÃO DE OBRA				
1.1	Pintor	Mês	1,00	R\$ 1.483,61	R\$ 1.483,61
	Subtotal 1.0				R\$ 1.483,61
	<b>Total Simples</b>				R\$ 1.483,61
3.0	ENCARGOS				
			Leis Sociais	71,31%	R\$ 1.057,96
			B.D.I.	9,54%	R\$ 242,47
			<b>Total Geral</b>		R\$ 2.784,04
<b>PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO</b>					<b>R\$ 0,43</b>

**B.4- ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA DE LOGRADOUROS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0	MÃO DE OBRA				
1.1	Roçador	Mês	1,00	R\$ 1.483,61	R\$ 1.483,61
	Subtotal 1.0				R\$ 1.483,61
2.0	EQUIPAMENTOS				
2.1	Roçadeira Costal	Mês	1,00	R\$ 523,75	R\$ 523,75
	Subtotal 2.0				R\$ 523,75
	<b>Total Simples</b>				R\$ 2.007,36
3.0	ENCARGOS				
			Leis Sociais	71,31%	R\$ 1.057,96
			B.D.I.	9,54%	R\$ 292,43
			<b>Total Geral</b>		R\$ 3.357,75
<b>PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO</b>					<b>R\$ 1,72</b>

**C- SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO**

**C.1- PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0	MÃO DE OBRA				
1.1	Podador	Mês	3,00	R\$ 1.483,61	R\$ 4.450,83
1.2	Coletor	Mês	3,00	R\$ 1.483,61	R\$ 4.450,83
1.3	Motorista	Mês	1,00	R\$ 2.072,66	R\$ 2.072,66
	Subtotal 1.0				R\$ 10.974,32
	<b>Total Simples</b>				R\$ 10.974,32
2.0	EQUIPAMENTOS				
	Caminhão de Carraceria	Mês	1,00	R\$ 5.537,63	R\$ 5.537,63
	Subtotal 2.0				R\$ 5.537,63
	<b>Total Simples</b>				R\$ 16.511,95
3.0	ENCARGOS				
			Leis Sociais	71,31%	R\$ 7.825,79
			B.D.I.	9,54%	R\$ 2.321,82
			<b>Total Geral</b>		R\$ 26.659,56
<b>PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO</b>					<b>R\$ 42,66</b>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE.

MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS**

**1. Caminhão Compactador**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
<b>3.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
3.1.1	ALUGUEL DE CAMINHÃO COMPACTADOR	MÊS	1,00	R\$ 283,07	R\$ 283,07
	<b>TOTAL DO EQUIPAMENTO</b>				<b>R\$ 283,07</b>
<b>3.2</b>	<b>SERVIÇOS</b>				
3.2.1	COMBUSTÍVEL (DIESEL)	MÊS	910,00	R\$ 4,14	R\$ 3.767,40
3.2.1	MANUTENÇÃO (LUBRIFICANTE)	MÊS	1,00	R\$ 1.559,70	R\$ 1.559,70
	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>				<b>R\$ 5.327,10</b>
	<b>PREÇO DO SERVIÇO</b>				<b>R\$ 5.610,17</b>

**2. Caminhão de Carroceria**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
<b>3.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
3.1.1	ALUGUEL DE CAMINHÃO DE CARROCERIA	MÊS	1,00	R\$ 210,53	R\$ 210,53
	<b>TOTAL DO EQUIPAMENTO</b>				<b>R\$ 210,53</b>
<b>3.2</b>	<b>SERVIÇOS</b>				
3.2.1	COMBUSTÍVEL (DIESEL)	MÊS	910,00	R\$ 4,14	R\$ 3.767,40
3.2.1	MANUTENÇÃO (LUBRIFICANTE)	MÊS	1,00	R\$ 1.559,70	R\$ 1.559,70
	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>				<b>R\$ 5.327,10</b>
	<b>PREÇO DO SERVIÇO</b>				<b>R\$ 5.537,63</b>

**3. Roçadeira Costai a Gasolina 531 RB**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
<b>3.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
3.1.1	ALUGUEL DE ROÇADEIRA COSTAL	MÊS	1,00	R\$ 0,60	R\$ 0,60
	<b>TOTAL DO EQUIPAMENTO</b>				<b>R\$ 0,60</b>
<b>3.2</b>	<b>SERVIÇOS</b>				
3.2.1	COMBUSTÍVEL (DIESEL)	MÊS	104,00	R\$ 5,00	R\$ 520,00
3.2.1	MANUTENÇÃO (LUBRIFICANTE)	MÊS	1,00	R\$ 3,15	R\$ 3,15
	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>				<b>R\$ 523,15</b>
	<b>PREÇO DO SERVIÇO</b>				<b>R\$ 523,75</b>

SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 40.195.404/0001-00

(88) 9 9939-0713

E-mail: solut\_emp@hotmail.com

Rua Coronel João Cândido, nº 36 Sala 9, Centro, CEDRO/CE, CEP 63400-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE.

MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**CALCULO DO CUSTO DO CAMINHÃO COMPACTADOR**

**1.0 CALCULO DO PREÇO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO**

<b>MODELO DO CAMINHÃO UTILIZ ADOPARA OBTENÇÃO DO CUSTO</b>	<b>VOLKSWAGEN 19-390</b>
VALOR DO CAMINHÃO NOVO (CAVALO MECÂNICO)	R\$ 2.196,96
VALOR DA CAÇAMBA COMPACTADORA (35% DO CAVALO MECÂNICO)	R\$ 768,94
<b>VALOR DO CAMINHÃO COMPACTADOR COMPLETO</b>	<b>R\$ 2.965,90</b>

OBS. TABELA FIPE JANEIRO/2021.

**2.0 CÁLCULO DA DEPRECIÇÃO**

PRAZO DEVIDA ÚTIL	4,0 ANOS
TAXA DE DEPRECIÇÃO	25,00%
VALOR RESIDUAL	20,00%
TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO	25,00%
DEPRECIÇÃO LINEAR	0,20%
<b>DEPRECIÇÃO MENSAL</b>	<b>R\$ 49,43</b>

**3.0 CALCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL**

TAXA DE JURO ANUAL REAL	6,00%
VALOR MÉDIO DO INVESTIMENTO	R\$ 1.853,69
<b>REMUNERAÇÃO DO CAPITAL</b>	<b>R\$ 9,27</b>

**4.0 CALCULO DO CONSUMO DO COMBUSTÍVEL**

PERÍMETRO MÉDIO DAS VIAS DA ZONA DE COLETA	50,00 KM
DISTÂNCIA MÉDIA DO CENTRO PRODUTOR ATÉ O DESTINO	10,00 KM
CONSUMO DE COMBUSTIVO DURANTE A COLETA (L/KM)	0,36 L/KM
CONSUMO DE COMBUSTIVO DURANTE A DESTINAÇÃO (L/KM)	0,25 L/KM
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (CC*PMZ)+(CD*DMCD*2)	35,00 LITROS
DIAS TRABALHADOS NO MÊS	26 DIAS
PREÇO DO COMBUSTÍVEL	4,14
NUMERO DE TURNOS TRABALHADOS	1,0 TURNO
<b>CUSTO DO CONSUMO MENSAL (DT*PC*CTC*NT)</b>	<b>R\$ 3.767,40</b>

**5.0 CÁLCULO DO CUSTO DOS FILTROS/LUBRIFICANTES**

CONSIDERAR 10% DO VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	<b>R\$ 1.559,70</b>
---	---------------------

**6.0 CÁLCULO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO**

COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	0,90
<b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>	<b>R\$ 55,61</b>

**7.0 CÁLCULOS DO CUSTO DOS PNEUS**

QUANTIDADE DE PNEUS AO ANO	12 UNIDADE
NUMERO DE TURNOS TRABALHADOS	1,0 TURNO
CUSTO POR PNEU (MODELO - 275/80 R 22.5)	R\$ 100,00
<b>CUSTO TOTAL COM PNEUS POR MÊS (QP*CPP*NT)/12</b>	<b>R\$ 100,00</b>

**8.0 CÁLCULO DO SEGURO/IMPOSTOS**

SEGUROS/IMPOSTOS = (VU+I)*VN*0,025/2*VUx12	<b>R\$ 3,86</b>
--	-----------------

**9.0 CÁLCULO DO CUSTO DA LAVAGEM DOS CAMINHÕES COLETORES**

PARA CIDADES COM ATÉ 5,0 CAMINHÕES	<b>R\$ 64,90</b>
------------------------------------	------------------

CUSTO TOTAL DO COMPACTADOR POR MÊS

<b>(CTCC= DEP+RC+COMB+CFL+CM+CTPM+L-t-CLC)</b>	<b>R\$ 5.610,17</b>
--	---------------------

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CRIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE.

MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**CALCULO DO CUSTO DO CAMINHÃO DE CARROCERIA**

**10.0 CALCULO DO PREÇO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO**

MODELO DO CAMINHÃO UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DO CUSTO	MERCEDEZ 1620
VALOR DO CAMINHÃO NOVO (CAVALO MECÂNICO)	R\$ 1.125,24
VALOR DA CARROCERIA (35% DO CAVALO MECÂNICO)	R\$ 393,83
<b>VALOR DO CAMINHÃO DE CARROCERIA COMPLETO</b>	<b>R\$ 1.519,07</b>

OBS. TABELA FIPE JANEIRO/2021.

**11.0 CÁLCULO DA DEPRECIÇÃO**

PRAZO DE VIDA ÚTIL	4,0 ANOS
TAXA DE DEPRECIÇÃO	25,00%
VALOR RESIDUAL	20,00%
TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO	25,00%
DEPRECIÇÃO LINEAR	0,20%
<b>DEPRECIÇÃO MENSAL</b>	<b>R\$ 25,32</b>

**12.0 CALCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL**

TAXA DE JURO ANUAL REAL	6,00%
VALOR MÉDIO DO INVESTIMENTO	R\$ 949,42
<b>REMUNERAÇÃO DO CAPITAL</b>	<b>R\$ 4,75</b>

**13.0 CALCULO DO CONSUMO DO COMBUSTÍVEL**

PERÍMETRO MÉDIO DAS VIAS DA ZONA DE COLETA	50,00 KM
DISTÂNCIA MÉDIA DO CENTRO PRODUTOR ATÉ O DESTINO	10,00 KM
CONSUMO DE COMBUSTIVO DURANTE A COLETA (L/KM)	0,56 L/KM
CONSUMO DE COMBUSTIVO DURANTE A DESTINAÇÃO (L/KM)	0,25 L/KM
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (CC*PMZ)+(CD*DMCD*2)	35,00 LITROS
DIAS TRABALHADOS NO MÊS	26 DIAS
PREÇO DO COMBUSTÍVEL	4,14
NUMERO DE TURNOS TRABALHADOS	1,0 TURNO
<b>CUSTO DO CONSUMO MENSAL (DT*PC*CTC*NT)</b>	<b>R\$ 3.767,40</b>

**14.0 CÁLCULO DO CUSTO DOS FILTROS/LUBRIFICANTES**

CONSIDERAR 10% DO VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	<b>R\$ 1.559,70</b>
---	---------------------

**15.0 CÁLCULO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO**

COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	0,90
<b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>	<b>R\$ 28,48</b>

**16.0 CÁLCULOS DO CUSTO DOS PNEUS**

QUANTIDADE DE PNEUS AO ANO	12 UNIDADE
NUMERO DE TURNOS TRABALHADOS	1,0 TURNO
CUSTO POR PNEU (MODELO - 275/80R22.5)	R\$ 100,00
<b>CUSTO TOTAL COM PNEUS POR MÊS (QP*CPP*NT)/12</b>	<b>R\$ 100,00</b>

**17.0 CÁLCULO DO SEGURO/IMPOSTOS**

SEGUROS/IMPOSTOS = (VU+I)*VN*0,025/2*VUx12	<b>R\$ 1,98</b>
--	-----------------

**18.0 CÁLCULO DO CUSTO DA LAVAGEM DOS CAMINHÕES COLETORES**

PARA CIDADES COM ATÉ 5,0 CAMINHÕES	<b>R\$ 50,00</b>
------------------------------------	------------------

CUSTO TOTAL DO CAMINHÃO DE CARROCERIA POR MÊS

<b>(CTCC= DEP+RC+COMB+CFL+CM+CTPM+L-t-CLC)</b>	<b>R\$ 5.537,63</b>
--	---------------------

SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 40.195.404/0001-00

(88) 9 9939-0713

E-mail: solut\_emp@hotmail.com

Rua Coronel João Cândido, nº 36 Sala 9, Centro, CEDRO/CE, CEP 63400-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE.

MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**CALCULO DO CUSTO DA ROÇADEIRA**

**19.0 CALCULO DO PREÇO DA ROÇADEIRA**

MODELO DA ROÇADEIRA COSTAL PROFISSIONAL	ROÇADEIRA COSTAL
VALOR DA ROÇADEIRA COSTAL	R\$ 17,85
VALOR DA ROÇADEIRA COSTAL COMPLETA	R\$ 17,85
<b>VALOR DA ROÇADEIRA COSTAL COMPLETA</b>	<b>R\$ 17,85</b>

OBS. TABELA FIPE JANEIRO/2021.

**20.0 CÁLCULO DA DEPRECIÇÃO**

PRAZO DE VIDA ÚTIL	2,0 ANOS
TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO	20,00%
VALOR RESIDUAL	20,00%
DEPRECIÇÃO LINEAR	0,40%
DEPRECIÇÃO MENSAL	<b>R\$ 0,60</b>

**21.0 CALCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL**

TAXA DE JURO ANUAL REAL	6,00%
VALOR MÉDIO DO INVESTIMENTO	R\$ 13,39
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL	<b>R\$ 0,07</b>

**22.0 CALCULO DO CONSUMO DO COMBUSTÍVEL**

CONSUMO DO COMBUSTÍVEL DURANTE O TRABALHO	4,0 LITROS/DIA
DIAS TRABALHADOS NO MÊS	26,00 DIAS
PREÇO DO COMBUSTÍVEL	R\$ 5,00
<b>CUSTO DO CONSUMO MENSAL DO COMBUSTÍVEL=(CD*DT*PC)</b>	<b>R\$ 520,00</b>

**23.0 CÁLCULO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO**

COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	0,90
<b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>	<b>R\$ 3,08</b>

CUSTO TOTAL DO COMPACTADOR POR MÊS

<b>(CTCC= DEP+RC+COMB+CFL+CM)</b>	<b>R\$ 523,75</b>
-----------------------------------	-------------------

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIÃO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**ESTIMATIVA DE CUSTO DE VEÍCULOS**

**CAMINHÃO COMPACTADOR 6M<sup>3</sup>**

**CÁLCULO DOS TRIBUTOS:**

DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	RS
IPVA	ANO	RS 10.850,00
SEGURO OBRIGATÓRIO	ANO	RS 5,78
LICENCIAMENTO	ANO	RS 134,69
EXPEDIÇÃO DE CRV/CRLV	ANO	RS 22,45
<b>TOTAL</b>	<b>ANO</b>	<b>RS 11.012,92</b>
<b>TOTAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>RS 917,74</b>

OBS. IPVA 3,5% VALOR DO VEÍCULO.

**LUBRIFICANTES (ÓLEO, GRAXAS E FILTRO):**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COEFICIENTE	TOTAL
ÓLEO CARTER	RS 280,00	0,73	RS 204,40
ÓLEO DE CAIXA	RS 320,00	0,15	RS 48,00
GRAXA	RS 150,00	3,64	RS 546,00
FILTRO	RS 796,43	0,20	RS 159,29
<b>TOTAL</b>			<b>RS 957,69</b>

OBS.1: CARTER: 10 LITROS A CADA 5.000 KM.

OBS.2: CAIXAS/DIFERENCIAL: 5.0 LITROS A CADA 25.000 KM.

OBS.3: GRAÇAS: 0,001 KG/KM.

OBS.4: GASTO COM FILTRO, REPRESENTA 20% DAS DESPESAS COM LUBRIFICANTES.

**CÁLCULO DOS PNEUS:**

DESCRIÇÃO	NOVOS	RECAPADOS
QUANTIDADE DE KM MÊS	3.640,00	3.640,00
VALOR DO PNEU	RS 1.900,00	RS 1.000,00
CUSTO KM RODADO	0,05	0,03
CUSTO MENSAL POR UNIDADE	RS 172,90	RS 91,00
QUANTIDADE POR CAMINHÃO	6,00	4,00
CUSTO POR CAMINHÃO	RS 1.037,40	RS 364,00
<b>CUSTO POR MÊS</b>		<b>RS 1.401,40</b>

OBS. VIDA ÚTIL DO PNEU: 40.000 KM

**CUSTO DO CAMINHÃO COMPACTADOR 6M<sup>3</sup>**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTOS
VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	RS 2.965,90
VIDA ÚTIL	120,00 MÊS	
IMPOSTO E SEGURO	MÊS	RS 917,74
LUBRIFICANTES	MÊS	RS 957,69
PNEUS	MÊS	RS 1.401,40
DEPRECIACÃO	MÊS	RS 49,43
MANUTENÇÃO	MÊS	RS 55,61
LAVAGEM E DESINFECÇÃO	MÊS	RS 64,90
<b>TOTAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>RS 3.446,77</b>

OBS.1: GASTOS COM REPAROS INCLUINDO MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO CORRESPONDEM AO COEFICIENTE DE REPAROS 0,60. INCIDENTE SEM VALOR DE AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO.

OBS.2: VALOR RESIDUAL DE 20% SEM PREÇO DO EQUIPAMENTO; REFERE-SE AO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DOCUMENTOS COM A DESVALORIZAÇÃO DO BEM, E A TAXA DE RETORNO MÍNIMA QUE DEVE REMUNERAR O CAPITAL.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE.

MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**ESTIMATIVA DE CUSTO DE VEÍCULOS**
**CAMINHÃO DE CARROCERIA 10M<sup>3</sup>**
**CÁLCULO DOS TRIBUTOS:**

DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	RS
IPVA	ANO	R\$ 53,17
SEGURO OBRIGATORIO	ANO	R\$ 5,78
LICENCIAMENTO	ANO	R\$ 134,69
EXPEDIÇÃO DE CRV/CRLV	ANO	R\$ 22,45
<b>TOTAL</b>	<b>ANO</b>	<b>R\$ 216,09</b>
<b>TOTAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>R\$ 18,01</b>

OBS. IPVA 3,5% VALOR DO VEÍCULO.

**LUBRIFICANTES (ÓLEO, GRAXAS E FILTRO):**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COEFICIENTE	TOTAL
ÓLEO CARTER	R\$ 280,00	0,62	R\$ 173,60
ÓLEO DE CAIXA	R\$ 320,00	0,06	R\$ 19,20
GRAXA	R\$ 150,00	3,12	R\$ 468,00
FILTRO	R\$ 796,43	0,20	R\$ 159,29
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 820,09</b>

OBS.1: CARTER: 10 LITROS A CADA 5.000 KM.

OBS.2: CAIXAS/DIFERENCIAL: 5,0 LITROS A CADA 25.000 KM.

OBS.3: GRAÇAS: 0,001 KG/KM.

OBS.4: GASTO COM FILTRO, REPRESENTA 20% DAS DESPESAS COM LUBRIFICANTES.

**CÁLCULO DOS PNEUS:**

DESCRIÇÃO	NOVOS	RECAPADOS
QUANTIDADE DE KM MÊS	3.640,00	3.640,00
VALOR DO PNEU	R\$ 1.900,00	R\$ 1.000,00
CUSTO KM RODADO	0,05	0,03
CUSTO MENSAL POR UNIDADE	R\$ 148,20	R\$ 78,00
<b>QUANTIDADE POR CAMINHÃO</b>	<b>4,00</b>	<b>2,00</b>
CUSTO POR CAMINHÃO	R\$ 592,80	R\$ 156,00
CUSTO POR MÊS		<b>R\$ 748,80</b>

OBS. VID A ÚTIL DO PNEU: 40.000 KM

**CUSTO DO CAMINHÃO DE CARROCERIA 10M<sup>3</sup>**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTOS
VALOR UNITÁRIO	UND	R\$ 1.519,07
VIDA ÚTIL	120 MESES	
IMPOSTO E SEGURO	MÊS	R\$ 18,01
LUBRIFICANTES	MÊS	R\$ 820,09
PNEUS	MÊS	R\$ 748,80
DEPRECIÇÃO	MÊS	R\$ 25,32
MANUTENÇÃO	MÊS	R\$ 28,48
LA VAGEM E DESINFECÇÃO	MÊS	R\$ 50,00
<b>TOTAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>R\$ 1.690,70</b>

OBS.1: GASTOS COM REPAROS INCLUINDO MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO CORRESPONDEM AO COEFICIENTE DE REPAROS 0,60. INCIDENTE SEM VALOR DE AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO.

OBS.2: VALOR RESIDUAL DE 20% SEM PREÇO DO EQUIPAMENTO; REFERE-SE AO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DOCUMENTOS COM A DESVALORIZAÇÃO DO BEM, E A TAXA DE RETORNO MÍNIMA QUE DEVE RKMUNERAR O CAPITAL.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE.**

MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

B.D.I. 9,54%

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTA E SOCIAIS**

Sobre o custo de mão de obra operacional diretamente envolvido na execução dos serviços uma taxa de Leis basicamente uma soma de obrigações legais de riscos inerentes ao contrato de trabalho.

**A- Encargos Sociais básicos:**

20,00%	A	1	Previdência Social (INSS)
8,00%	A	2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
2,50%	A	3	Satárfo Educação
1,50%	A	4	Serviço Social da Indústria (SESI)
1,00%	A	5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
0,60%	A	6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)
0,20%	A	7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
3,00%	A	8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)
0,00%	A	9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI)
<b>36,80%</b>			

**B- Encargos Sociais que Recebem as Incidências de A**

9,33%	B	1	Férias indenizadas (30 / 365 /x 100 x 1,33)
0,66%	B	2	Auxilia-enfermidade (0.1067 X15 /365 x 100)
0,05%	B	3	Licença paternidade / maternidade (5 x 0,067 x 0,90 / 365 x 100)
0,56%	B	4	Faltas justificadas (3 / 365 x 100)
8,33%	B	5	132 salário (1 / 12 x 100)
0,08%	B	6	Acidente de trabalho (0,0998 x 15 / 365 x 100)
0,00%	B	7	Feriado (12 / 365 x 100)
0,03%	B	10	Salário maternidade
<b>19,04%</b>			

**C- Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de A**

4,17%	C	1	Aviso Prévio indenizado
0,10%	C	2	Aviso prévio de trabalho
1,30%	C	3	Férias indenizadas
2,17%	C	4	Depósitos de rescisão s/ justa causa
0,35%	C	5	Indenizações adicionais
<b>8,09%</b>			

**D- Reincidências de um grupo sobre o outro**

7,01%	D	0	Reincidência de grupo A sobre grupo B
0,37%	D	1	Reincidência de grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado
<b>7,38%</b>			

**Percentual total 71,31% (Obs.I: Fonte: SEINFRA/CE 028 (onerada) - MENSALISTAS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORE, CAIAÇÃO DE MEIO FIO E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE.

MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

B.D.I. 9,54%

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	A	B01	B02	B03
A	<b>BENEFÍCIOS</b>				
A01	Lucro	0,10%			
B	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>				
<b>B01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
B0101	Despesas administrativas		0,00%		
B0102	Outros		0,00%		
<b>B02</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
B0201	Pessoal			0,30%	
B0202	Transporte			0,30%	
B0203	Despesas (água luz telefone etc.)			0,30%	
B0204	Material de Consumo Móveis e Equipamentos			0,50%	
B0205	Medicina / Segurança do Trabalho (EPIS)			0,79%	
B0206	Ferramentas Diversas			0,50%	
B0207	Uniforme / Fardamentos			0,50%	
B0208	Alimentação			0,30%	
B0209	Outros			0,30%	
<b>B03</b>	<b>IMPOSTO</b>				
B0301	Iss				2,00%
B0302	Pis				0,65%
B0303	Imposto de Renda				0,00%
B0304	Contribuição Social				0,00%
B0305	Confins				3,00%
B0306	Cpmf				0,00%
	<b>Subtotais</b>	<b>0,10%</b>	<b>0,00%</b>	<b>3,79%</b>	<b>5,65%</b>
	<b>Total</b>				<b>9,54%</b>

Obs.1: Acórdão 2622/2013-TCU.

Obs.2: Variação s/Desoneração 20,76% a 26,44%-Coleta de esgoto e Construção correlatas.

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/11/2024 9:58:55**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0459904**

Proposta: **4893653**

Controle Interno (Código Controle): **609541249**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750459904**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE UMARI

CPF/CNPJ: 07.520.372/0001-98 RUA 3 DE AGOSTO 200, CENTRO - CEP: 63.310-000 - UMARI - CE

### DADOS DO TOMADOR: SOLUT SOLUCOES SERVICOS LIMPEZA CONSERVACAO TRANSPORTE LTDA ME

CPF/CNPJ: 40.195.404/0001-00 R CEL JOAO CANDIDO 36 SL 09, SL A, CENTRO - CEP: 63.400-000 - CEDRO - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202468-3 **SILVA & SOUSA CORRETORES DE SEGUROS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.5404. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0459904**  
 Proposta: **4893653**  
 Controle Interno (Código Controle): **609541249**  
 N° de Registro SUSEP: **054362024001107750459904**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.220,67	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Termino
Licitante	R\$ 11.220,67	08/11/2024	08/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 11.220,67	08/11/2024	08/01/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	15/11/2024	23287710	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasap e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0459904**  
Proposta: **4893653**  
Controle Interno (Código Controle): **609541249**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750459904**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459904  
Proposta: 4893653  
Controle Interno (Código Controle): 609541249  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750459904



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459904  
Proposta: 4893653  
Controle Interno (Código Controle): 609541249  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750459904



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459904  
Proposta: 4893653  
Controle Interno (Código Controle): 609541249  
N° de Registro SUSEP: 054362024001107750459904



**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459904  
Proposta: 4893653  
Controle Interno (Código Controle): 609541249  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750459904



**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

## **11. ACEITAÇÃO**

**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**

**11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.**

**11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459904  
Proposta: 4893653  
Controle Interno (Código Controle): 609541249  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750459904



**11.3.** No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**11.4.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**11.5.** A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**11.6.** A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

**12.2.** Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

**12.2.1.** Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

**12.3.** Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

**12.4.** Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

**12.5.** Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

**12.6.** A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

**12.7.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**12.8.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**12.9.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

**13.1.** Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0459904**  
Proposta: **4893653**  
Controle Interno (Código Controle): **609541249**  
N° de Registro SUSEP: **054362024001107750459904**



- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações de Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/11/2024 9:55:58**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0459903**

Proposta: **4893623**

Controle Interno (Código Controle): **427081671**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750459903**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE UMARI

CPF/CNPJ: 07.520.372/0001-98 RUA 3 DE AGOSTO 200, CENTRO - CEP: 63.310-000 - UMARI - CE

### DADOS DO TOMADOR: SOLUT SOLUCOES SERVICOS LIMPEZA CONSERVACAO TRANSPORTE LTDA ME

CPF/CNPJ: 40.195.404/0001-00 R CEL JOAO CANDIDO 36 SL 09, SL A, CENTRO - CEP: 63.400-000 - CEDRO - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202468-3 **SILVA & SOUSA CORRETORES DE SEGUROS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0459903**  
 Proposta: **4893623**  
 Controle Interno (Código Controle): **427081671**  
 N° de Registro SUSEP: **054362024001107750459903**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 224.096,73	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 224.096,73	08/11/2024	08/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 224.096,73	08/11/2024	08/01/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 550,54
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 550,54</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	15/11/2024	23287655	R\$ 550,54

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios do seguro, declarados do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0459903**  
Proposta: **4893623**  
Controle Interno (Código Controle): **427081671**  
N° de Registro SUSEP: **054362024001107750459903**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.09.16.1**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459903  
Proposta: 4893623  
Controle Interno (Código Controle): 427081671  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750459903



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459903  
Proposta: 4893623  
Controle Interno (Código Controle): 427081671  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750459903



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459903  
Proposta: 4893623  
Controle Interno (Código Controle): 427081671  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750459903



**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459903  
Proposta: 4893623  
Controle Interno (Código Controle): 427081671  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750459903



**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

## **11. ACEITAÇÃO**

**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**

**11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.**

**11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.**

APÓLICE DIGITAL



N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0459903**  
Proposta: **4893623**  
Controle Interno (Código Controle): **427081671**  
N° de Registro SUSEP: **054362024001107750459903**



**11.3.** No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**11.4.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**11.5.** A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**11.6.** A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

**12.2.** Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

**12.2.1.** Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

**12.3.** Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

**12.4.** Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

**12.5.** Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

**12.6.** A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

**12.7.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**12.8.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**12.9.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

**13.1.** Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0459903**  
Proposta: **4893623**  
Controle Interno (Código Controle): **427081671**  
N° de Registro SUSEP: **054362024001107750459903**



- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junta Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE  
CONCORRÊNCIA Nº 2024.09.16.1.**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

A Empresa **SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 40.195.404/0001-00, localizada à Rua Coronel João Cândido nº 36, sala 9, Centro – CEDRO/CE. Por intermédio de seu representante legal, o (a) senhor (a) Daniel Pinheiro de Souza Torres, inscrito no CPF de Nº 030.120.753-48. Declara para os devidos fins que os preços apresentados na nossa proposta condizem com a realidade, pois a mesma detém em estoque insumos, ferramentas e equipamentos adquiridos anteriormente em grande quantidade fazendo com que seja possível o fornecimento dos mesmos para os colaboradores realizarem os serviços que forem necessários. Portanto a empresa se compromete com o cumprimento da execução total do objeto da licitação supracitada.

Por se verdade, firma o presente.

CEDRO/CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIEL PINHEIRO DE SOUZA TORRES  
Data: 08/11/2024 08:47:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
CNPJ: 40.195.404/0001-00  
DANIEL PINHEIRO DE SOUZA TORRES  
CPF: 030.120.753-48

Recebemos de PEREIRA IRRIGACAO EIRELI ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 18/04/2024 Dest/Rem: DANIEL PINHEIRO DE SOUZA TORRES Valor Total: 3.225,00



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**PEREIRA IRRIGACAO EIRELI ME**

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.008.082  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2324 0419 7881 0100 0105 5500 1000 0080 8217 5100 3322

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
5102 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323240032366218 - 18/04/2024 15:55:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
067311555

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

19.788.101/0001-05

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL DANIEL PINHEIRO DE SOUZA TORRES		CNPJ / CPF 030.120.753-48	DATA DA EMISSÃO 18/04/2024
ENDEREÇO LAVRAS, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63300-000
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA		UF CE	DATA DA SAÍDA 18/04/2024
		TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 939,52	VALOR DO ICMS 187,90	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V APROX. TRIBUTOS 203,70 (6,32 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.225,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.225,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL
55935	ROCADEIRA - FS 221-L LAMINA 3 FACAS - STIHL 41472000506	84678900	020	5102	UN	1,00	3.020,00	0,00	3.020,00	939,52	187,90	0,00	0,00	3.207,90
2341	LUBRIFICANTE 0,5 L STIHL 8017 H - 2 TEMPOS	27101932	060	5403	UN	1,00	45,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
4443	MISTURADOR DE COMBUSTIVEL 1 L - STIHL	39269090	060	5403	PC	1,00	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
53503	CABECOTE DE CORTE TRIMCUT C 42 2 STIHL 40037102122	84679900	260	5403	UN	1,00	130,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Usuário Emissor: 002 - CAIXA-CFE NÚMERO DE SERIE DA MAQUINA - 373172842 Valor Aproximado dos Impostos: 203,70(6,32%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RICTREMOS DE E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 12/06/2024 - DEST. / REM.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - VALOR TOTAL: R\$ 4.278,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
000.002.003  
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**

RUA SEBASTIAO REGIS, 1176 - AEROPORTO - CEP:63020-840 - JUAZEIRO DO NORTE - CE  
TEL: (88)03572-1615

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA

Nº 000.002.003 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
2324 0621 2536 8100 0170 5500 1000 0020 0310 0002 0040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
223240010565357 12/06/2024 08:20:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF

063728605 21.253.681/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 40.195.404/0001-00 12/06/2024

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA / ENTRADA

RUA CORONEL JOÃO CÂNDIDO, 36 SALA 09 CENTRO 63400-000 12/06/2024

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

CEDRO (88)99939-0713 CE 063298481 08:20:37

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.278,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.278,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF

9 - SEM FRETE

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

1 VOLUMES

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA IPI (%)
4597	CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA COM RECORTE VERDE MUSGO E CORPO VERDE LIMÃO LOGO PEITO E COSTAS - SOLUT	61051000	0400	5101	UN	31,000	59,00	1.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4793	CALÇA EM BRIM VERDE MUSGO C/ ELASTE CADARÇO NACINT. BOLSO CHAP FRENTE E COSTA	62034900	0400	5101	UN	31,000	79,00	2.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA FISCAL REFERENTE A AQUISICAO FARDAMENTO DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SOLUT SOLUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA.

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO DA NOTA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL: AGENCIA: 0032 OPERACAO: 003 CONTA CORRENTE: 3202-5 / BANCO SICRED AGENCIA: 2301 CONTA CORRENTE: 74941-9 / PIX: CNPJ: 21.253.681/0001-70

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de COMERCIAL ZM IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Emissão: 25/06/2024 Dest/Rem: SOLUT SOLUCOES SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO TRANSP.LTDA Valor Total: 3.681,00

NF-e  
000.066.739  
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

<b>COMERCIAL ZM IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA</b>  AVENIDA PADRE CICERO, 2370 - CAJUINA SAO GERALDO - JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63022-115 Fone: (88)3511-9550 comercialzm2004@gmail.com	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.066.739</b> <b>SÉRIE 000</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>2324 0606 1767 6900 0141 5500 0000 0667 3917 7604 8168</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>223240015336115 25/06/2024 11:42:36</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066897157	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO CNPJ 06.176.769/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL SOLUT SOLUCOES SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO TRANSP.LTDA	CNPJ / CPF 40.195.404/0001-00
ENDEREÇO RUA CORONEL JOAO CANDIDO, 36 SALA 09	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CEDRO	CEP 63400-000
UF CE	TELEFONE / FAX (88)9939-0713
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 063298481
	DATA DA EMISSÃO 25/06/2024
	DATA DA SAÍDA
	HORA DA SAÍDA

DADOS DA FATURA	Número: 66739 - Valor Original: R\$ 3.681,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 3.681,00
-----------------	---

DUPLICATAS			
Número : 001	Número : 002	Número : 003	
Vencimento : 25/07/2024	Vencimento : 24/08/2024	Vencimento : 23/09/2024	
Valor : R\$ 1.227,00	Valor : R\$ 1.227,00	Valor : R\$ 1.227,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
1.144,79	228,96	0,00	0,00	3.681,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.681,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	1 - DESTINATÁRIO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
	UF
	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
28669	ROCADEIRA TRIMCUT FS 221-L C 42-2 4147-200-0505 REDUCAO NA BASE DE CALCULO DE 68.89% DE ACORDO COM O ARTIGO 44, ANEXO III, ITEM 7 DO DECRETO 33327/2019 RICMS	84678900	020	5102	UN	1,00	3.681,00	0,00	3.681,00	1.144,79	228,96	0,00	3.681,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA, CONFORME DECRETO N 31.270 DE 01 DE AGOSTO DE 2013 N SERIE 373292528 PARCELA 1 DUPLICATA V: 1227 D: 25/07/2024 PARCELA 2 DUPLICATA V: 1227 D: 24/08/2024 PARCELA 3 DUPLICATA V: 1227 D: 23/09/2024 PED: 269229 - C: 16309 - V: 11-PAULO AMAROCOB RUA CORONEL JOAO CANDIDO 36 SL 09 CENTRO 63400000 CEDRO CE Inf de Cobranca: 00010667391 R\$ 1.227,00 25/07/2024, 00010667392 R\$ 1.227,00 24/08/2024, 00010667393 R\$ 1.227,00 23/09/2024,	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de COMERCIAL ZM IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 16/10/2024 Dest/Rem: SOLUT SOLUCOES SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO TRANSP.LTDA Valor Total: 450,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**COMERCIAL ZM IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA**  
AVENIDA PADRE CICERO, 2370 - CAJUINA SAO GERALDO - JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63022-115  
Fone: (88)3511-9550  
comercialzm2004@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.067.925  
SÉRIE 000  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO  
**2324 1006 1767 6900 0141 5500 0000 0679 2518 6897 4817**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**223240057267849 16/10/2024 09:22:07**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 066897157 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 06.176.769/0001-41

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: SOLUT SOLUCOES SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO TRANSP.LTDA CNPJ / CPF: 40.195.404/0001-00 DATA DA EMISSÃO: 16/10/2024  
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAO CANDIDO, 36 SALA 09 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 63400-000 DATA DA SAÍDA:  
MUNICÍPIO: CEDRO UF: CE TELEFONE / FAX: (88)9939-0713 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063298481 HORA DA SAÍDA:

**FATURA**  
DADOS DA FATURA Número: 67925 - Valor Original: R\$ 450,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 450,00

**DUPLICATAS**  
Número: 001  
Vencimento: 15/11/2024  
Valor: R\$ 450,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
450,00	90,00	0,00	0,00	450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				450,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: I - DESTINATÁRIO CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
26805	LUVA ECOFLEX T-09 CA 38.961	40151900	090	5405	PR	36,00	12,50	0,00	450,00	450,00	90,00	0,00	540,00

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME DECRETO Nº 31.270 DE 01 DE AGOSTO DE 2013  
ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO\*, com exceção dos produtos acobertados com redução na base de cálculo do convênio 52/91\* e demais exceção do Decreto 31270 de 01.08.2013. (Decreto nº 35.395/2023 - DOE CE de 25.04.2023)  
PARCELA: 1 DUPLICATA V: 450 D: 15/11/2024 PED:273867 - C:16309 - V:11-PAULO AMAROCOB RUA CORONEL JOAO CANDIDO 36 SL. 09 CENTRO 63400000 CEDRO CE  
Inf. de Cobrança: 00010679251 R\$ 450,00 15/11/2024, RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/10/2024 09:22:09 Projeto ACBr - http://br.sfn.net

Recebemos de COMERCIAL ZM IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 25/04/2024 Dest/Rem: SOLUT SOLUCOES SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO TRANSP.LTDA Valor Total: 671.00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**COMERCIAL ZM IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA**  
AVENIDA PADRE CICERO, 2370 - CAJUINA SAO GERALDO - JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63022-115  
Fone: (88)3511-9550  
comercialzm2004@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.066.094  
SÉRIE 000  
FOLHA 1/1

000219  
NF-e 000.066.094  
Série 000

CHAVE DE ACESSO  
2324 0406 1767 6900 0141 5500 0000 0660 9413 0198 4299

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
323240034444372 25/04/2024 07:51:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 066897157 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 06.176.769/0001-41

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL SOLUT SOLUCOES SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO TRANSP.LTDA CNPJ / CPF 40.195.404/0001-00 DATA DA EMISSÃO 25/04/2024  
ENDEREÇO RUA CORONEL JOAO CANDIDO, 36 SALA 09 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 63400-000 DATA DA SAÍDA  
MUNICÍPIO CEDRO UF CE TELEFONE / FAX (88)9939-0713 INSCRIÇÃO ESTADUAL 063298481 HORA DA SAÍDA

**FATURA**  
DADOS DA FATURA Número: 66094 - Valor Original: R\$ 671,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 671,00

**DUPLICATAS**  
Número : 001 Número : 002  
Vencimento : 16/05/2024 Vencimento : 16/06/2024  
Valor : R\$ 335,50 Valor : R\$ 335,50

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
671,00	134,20	0,00	0,00	671,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				671,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	I - DESTINATÁRIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO-PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
26805	LUVA ECOFLEX T-09 CA 38.961	40151900	090	5405	PR	48,00	12,00	0,00	576,00	576,00	115,20	0,00	0,00	0,00
28583	MASCARA PFF2 S/VALV-PRO AGRO DELTA PLUS	63079010	090	5405	UN	50,00	1,90	0,00	95,00	95,00	19,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME DECRETO Nº 31.270 DE 01 DE AGOSTO DE 2013  
ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO, com exceção dos produtos acobertados com redução na base de cálculo do convênio 52/91.\* e demais exceção do Decreto 31270 de 01.08.2013. (Decreto nº 35.395/2023 - DOE CE de 25.04.2023)  
PARCELA: 1 DUPLICATA V: 335,5 D: 16/05/2024 PARCELA: 2 DUPLICATA V: 335,5 D: 16/06/2024 PED 266595 - C:16309 - V:11-PAULO AMAROCOB-RUA CORONEL JOAO CANDIDO 36 SL 09 CENTRO 63400000 CEDRO CE  
Inf. de Cobrança: 00010660941 R\$ 335,50 16/05/2024, 00010660942 R\$ 335,50 16/06/2024.

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/04/2024 07:52:01

Projeto ACBr - http://acbr.sf.net



